

**Escola Est. de Ed. Inf. e Ens. Fund.
Prof.^a Concita Barros
JOÃO PESSOA – PARAIBA**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2016

O Conselho da **Escola Estadual de Ensino Fundamental Prof.^a Concita Barros**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua: Prof.^a Noêmia Ribeiro, nº S/N João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº: 01.567.251/0001-15, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **Selane Maria Galdino Coelho**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução FNDE nº. 26, de 17/06/2013, tornam público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Prof.^a Concita Barros, durante o período de 30 de Março à 18 de Abril de 2016.

1 - Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar, ao Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Prof.^a Concita Barros os documentos prescritos nos §1º, § 2º e § 3º, do art. 27 da Resolução FNDE nº. 26, de 17/06/2013.

1.1 – Os Fornecedores Individuais deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias.

- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, devidamente assinado pelo proponente;
- d) Declaração de que os gêneros a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

1.2 – Os Grupos informais deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Física (CPF);

- b) Extrato de DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

- c) Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e\ ou empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

1.3 – Os Grupos Formais constituídos em Cooperativa e Associações deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Extrato do DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Cópias do estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas; ou Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada a cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; De acordo com o Art 25, da Resolução nº 4 de 2 de Abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados ,serão divididos em grupos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional;

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

O limite individual de venda do agricultor familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013.

3 – Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Unidade	Quantidade	Preço Médio
Abacaxi	Kg	120	3,79
Acerola	Kg	90	6,00
Alho	Kg	15	21,00
Arroz parboilizado	Kg	50	2,69
Banana	Kg	130	4,00
Batata doce	Kg	66	3,50
Batata Inglesa	Kg	100	4,70
Bebida Láctea Fermentada	Kg	200	3,70
Bolo caseiro	Kg	70	11,00
Caju	Kg	90	6,00
Carne Bovina Moída	Kg	50	13,00
Carne Bovina sem osso	Kg	50	22,00
Carne de Charque	Kg	20	24,90
Cebola	Kg	45	4,80
Macaxeira	Kg	100	5,90
Mamão	Kg	43	2,90
Manga	Kg	34	3,90
Maracujá	Kg	50	8,99
Melancia	Kg	160	1,80
Milho desolhado p/ mungunzá	Kg	25	4,95
Ovo de galinha branco	Band c/ 30	70	11,00
Pão Francês	Kg	100	8,99
Pimentão	Kg	15	5,90
Tempero Completo	Kg	10	4,90

Tomate	Kg	70	3,50
Frango Resfriado	Kg	100	9,00
Filé de Peixe	Kg	100	18,00
Pão Doce	Kg	100	8,99
Queijo	Kg	60	23,99
Melão	Kg	40	4,99
Coentro	Kg	20	4,99
Laranja Pêra	Kg	200	2,50
Cenoura	Kg	40	3,50
Polpa de Acerola	Kg	45	5,50
Polpa de Caju	Kg	45	5,50
Polpa de Goiaba	Kg	45	5,50
Polpa de Caju	Kg	45	5,50
Polpa de Manga	Kg	45	5,50

4 - As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 18 de Abril de 2016, até às 16h00min, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Prof.^a Concita Barros, maiores informações na Rua: Prof.^a Noêmia Ribeiro, nº S/N João Pessoa/PB CEP- 58075210, no horário 08 as 16 h. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental Prof.^a Concita Barros, maiores informações na Rua: Prof.^a Noêmia Ribeiro, nº S/N João Pessoa/PB CEP- 58075210. Nas Segundas e Quartas durante o período de Abril a Dezembro de 2016.

6 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

João Pessoa: 29 de Março de 2016.

Selane Maria Galdino Coelho

Selane Maria Galdino Coelho

Presidente do Conselho

Mancio Ivo Júnior de Vasconcelos

Mancio Ivo Júnior de Vasconcelos

Diretor da Escola **Mancio Ivo Júnior de Vasconcelos**
Diretor
Mat. 171.439-2

Escola Est. de Ed. Inf. e Ens. Fund.
Prof.^a Concita Barros
 JOAO PESSOA - PARAIBA